



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 49

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 258/97:

Autoriza a abertura de concurso público para a empreitada de construção de dois blocos para instalações sanitárias, gabinetes e remodelação de cozinha do Hospital de Angra do Heroísmo..... 870

Resolução n.º 259/97:

Cede à Associação Agrícola de São Miguel o direito de propriedade sobre os prédios e construções neles incorporados, sítios ao Campo de Santana, freguesia de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel.. 870

Resolução n.º 260/97:

Cria dois grupos de trabalho com o objectivo de encontrar, definir e propor as respostas adequadas à integração social dos cidadãos repatriados na Região Autónoma dos Açores..... 871

Declaração n.º 38/97:

Rectifica a Resolução n.º 223/97, de 13 de Novembro, que aprova diversos projectos de investimento na âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA)..... 871

SECRETARIA REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 236/97:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento..... 872

Despacho Normativo 237/97:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia..... 873

Despacho Normativo n.º 238/97:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.... 879

Despacho Normativo n.º 239/97:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente..... 882

**SECRETARIAS REGIONAIS
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO
E DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho Normativo n.º 240/97:

Determina a remuneração a auferir pelos directores dos Museus de Ilha. Revoga o Despacho Normativo n.º 61/92, de 2 de Abril..... 883

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE**

Portaria n.º 96/97:

Interdita o exercício da caça, no dia 14 de Dezembro, em toda a Região..... 883

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 258/97

de 4 de Dezembro

Considerando que está concluído o projecto de execução para a construção de dois blocos para instalações sanitárias, gabinetes e remodelação da cozinha do Hospital de Angra do Herísmo;

Considerando que todo o processo se encontra aprovado e em condições de ser posto a concurso, tornando-se urgente a sua concretização;

Considerando que existe verba prevista no Plano de 97 e anos seguintes para esse fim;

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, e de acordo com o n.º 2 - e) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Autorizar a abertura de concurso público para a empreitada de construção de dois blocos destinados às instalações sanitárias, gabinetes e remodelação da cozinha, pelo preço base de 190.000 contos.
- 2 - Delegar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, competências no Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, para os seguintes actos decisórios ou de aprovação.
 - a) Aprovação do programa do concurso e do caderno de encargos;
 - b) Nomeação da Comissão de Análise das Propostas e delegação na mesma para proceder à audiência prévia, de acordo com os n.ºs 1 e 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 55/95.

Aprovada em Conselho de Governo Regional, Povoação, 4 de Julho de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 259/97

de 4 de Dezembro

A Associação Agrícola de São Miguel e a Cooperativa União Agrícola, CRL, têm vindo a desempenhar relevantes funções de interesse público para o sector agrícola, designadamente através do serviço de inseminação artificial, determinante no melhoramento do efectivo leiteiro micalense, com reflexos directos no aumento da produtividade.

Incumbe, também, às referidas organizações a efectivação do contraste leiteiro da ilha de São Miguel, com vantagens de interesse público para a Região Autónoma dos Açores.

Considerando que tais serviços devem continuar a ser assegurados pelas organizações da lavoura e que para tal há que dotar essas organizações das condições necessárias ao bom desempenho daquelas funções;

Considerando, finalmente, que as relações do Estado com as organizações de produtores devem reger-se por critérios de transparência e legalidade.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve:

- 1 - Ceder à Associação Agrícola de São Miguel, a título gratuito, o direito de propriedade sobre os prédios e construções neles incorporadas, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sito ao Campo de Santana, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, na ilha de São Miguel.
- 2 - A Associação Agrícola de São Miguel não poderá alienar ou hipotecar ou onerar por qualquer outro meio os prédios cedidos, nem afectá-los a fim ou fins diversos do seu objecto social.
- 3 - A violação do disposto no número anterior implicará a sua imediata reversão para o património da Região Autónoma dos Açores.
- 4 - Aprovar a minuta do respectivo auto de cessão, delegando no Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente a representação da Região na outorga do mesmo.
- 5 - A presente resolução produz efeitos à data da assinatura do auto de cessão e constitui, conjuntamente com este, título suficiente para todos os efeitos legais, incluindo os de registo.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 9 de Setembro de 1997. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 260/97**de 4 de Dezembro**

Considerando que os cidadãos repatriados estão completamente desinseridos da sociedade açoriana, chegando aqui sem recursos, muitas vezes desconhecendo a língua e/ou não tendo familiares que os possam ou queiram apoiar.

Considerando a necessidade de tomar decisões impulsoras duma nova e eficaz política no apoio ao cidadão repatriado, os quais importa acompanhar de perto em trabalho de equipa, assegurando os meios de inserção apropriados às características individuais de cada cidadão.

Considerando que as políticas de apoio e acompanhamento ao cidadão repatriado terão que ter como objectivo fundamental agir de forma rápida na optimização das potencialidades de adaptação social, minimizando os riscos de ruptura social e recorrendo a programas de intervenção devidamente estruturados e planeados para os diferentes tipos de necessidade de cada cidadão repatriado.

Considerando ainda que os cidadãos repatriados deverão ser apoiados duma forma transdisciplinar e/ou multidisciplinar, sustentada por uma intervenção em rede que implique todos os serviços governamentais e a sociedade civil através de uma equipa profissional, com autonomia, capacidade de decisão e rapidez na acção, tendo por primeira função a colaboração, a articulação e a cooperação institucional que permita desenvolver um plano de intervenção que responda de forma concreta tanto às necessidades de emergência do cidadão repatriado aquando da chegada aos Açores, como às de adaptação e integração.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve:

- 1 - Criar dois grupos de trabalho que têm por objectivo encontrar, definir e propor as respostas adequadas à integração social dos cidadãos repatriados na Região Autónoma dos Açores.
- 2 - O primeiro grupo designado por Grupo de Trabalho Governamental é constituído pelos Directores Regionais da Saúde, Segurança Social, Habitação, Emprego, Educação e pelo Director do Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas.
- 3 - O segundo grupo designado por Grupo de Trabalho Sociedade Civil/Governo é constituído por técnicos dos serviços dependentes das entidades referidas no número anterior e pelo Instituto de Acção Social Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais, Serviços periféricos do Estado e cidadãos de reconhecimento mérito são convidados a participar pela Direcção Regional de Segurança Social e pelo Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas.
- 4 - São objectivos do Grupo de Trabalho Governamental debater as problemáticas sociais relativas aos cidadãos repatriados, assim como analisar e decidir sobre as acções e ou programas de intervenção propostos pelo Grupo de Trabalho Sociedade Civil/Governo.

- 5 - O Grupo de Trabalho Governamental é coordenado pelo Director Regional da Segurança Social, sendo esta coordenação exercida em conjunto com o Director do Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas quando se trate de acções a desenvolver junto das Comunidades, nomeadamente nos Estados Unidos da América e Canadá.
- 6 - São objectivos do Grupo de Trabalho Sociedade Civil/Governo, estudar, analisar e propor ao Grupo de Trabalho Governamental medidas concretas de apoio ao cidadão repatriado, assim como, promover e articular esforços entre os serviços públicos regionais e nacionais, as organizações não governamentais e as instituições particulares de solidariedade social que actuem nesta área na Região Autónoma dos Açores.
- 7 - O Grupo de Trabalho Sociedade Civil/Governo é coordenado pelo Instituto de Acção Social que providenciará todo o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.
- 8 - O Instituto de Acção Social na qualidade de coordenador do Grupo de Trabalho Sociedade Civil/Governo promoverá a elaboração de actas de todas as reuniões.
- 9 - O Grupo de Trabalho Sociedade Civil/Governo elaborará trimestralmente, relatórios das suas actividades, de onde deverão constar as acções desenvolvidas e as iniciativas propostas enviando-os ao Grupo de Trabalho Governamental.
- 10 - Aos coordenadores dos dois grupos de trabalho competente, através de reuniões periódicas, a articulação dos trabalhos a desenvolver.
- 11 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 8 de Novembro de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Declaração n.º 38/97**de 4 de Dezembro**

A Resolução n.º 223/97, de 13 de Novembro, que aprova diversos projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA), publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 46, de 13 de Novembro de 1997, contém algumas inexactidões que se rectificam.

Assim, relativamente ao processo n.º 960279, na coluna "Promotor", onde se lê:

"José Gabriel Medeiros ENI",

deverá ler-se:

"José Gabriel Medeiros Correia, ENI".

Em relação ao processo n.º 960298, na coluna "Localização", onde se lê "Ponta Delgada",

deverá ler-se

"Vila Franca". Na coluna "Actividade", onde se lê "Comércio Retalho", deverá passar a ler-se "Comércio Retalho Outros Estab. n/especializados".

Relativamente ao processo n.º 950149, na coluna "Promotor", onde se lê "Maria Rosário Salvador, ENI".

deverá ler-se:

"Maria Rosa Salvador, ENI".

Em relação ao processo n.º 950028, na coluna "Pontuação", onde se lê "62,30%";

deverá ler-se:

"62,80%". Em relação ao processo n.º 950088, na coluna "Apl-Relevantes", onde se lê "6 740 000",

deverá ler-se:

"6 560 000\$". Na coluna "Incentivo", onde se lê "5 055 000\$,"

deverá ler-se:

"4 920 000".

Por fim, em relação ao processo n.º 950164, na coluna "Promotor", onde se lê "Gilberto Manuel Ramos, ENI",

deverá ler-se:

"Gilberto Manuel Ramos Vieira, ENI".

24 de Novembro de 1997. - O Secretário - Geral, António de Oliveira Rodrigues.

SECRETARIA REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 236/97

de 4 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/A, de 22 de Julho autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

D E S C R I P Ç Ã O		REFORÇOS		ANULAÇÕES	
C. E. N.º		INSCRIÇÕES (I)			
03	SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO				
04	DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS				
01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	650			
01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	150		200	
01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:				
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			400	
01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1			
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES			80	
01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	200			
01.03.05	ACIDENTES EM SERVIÇO	100			
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
02.01.00	BENS DURADOUROS:				
02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA			90	
02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:				
02.02.05	ROUPAS E CALÇADO			30	
02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	30			
02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	150			
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			600	
02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS			256	
02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	65			
02.03.06	COMUNICAÇÕES	350			
02.03.07	TRANSPORTES	20			
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS			60	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 025		1 716		1 716	

11 de Novembro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento. *Roberto de Sousa Rocha Amaral.*

Despacho Normativo n.º 237/97

de 4 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/A, de 22 de Julho autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais:

D E P. P. P. U. U.	C. D. S. A. I. D.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
04				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
01				GABINETE DO SECRETÁRIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		12 250
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	100	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO	50	
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		400
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	2 500	
	02.03.07			TRANSPORTES	700	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	3 000	
	04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES	400	
	04.03.00			FAMÍLIAS:		
	04.03.01			PARTICULARES	200	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.06			MATERIAL DE TRANSPORTE	I 4 000	
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA	1 200	
02				DIRECÇÃO REGIONAL DE ACÇÃO CULTURAL		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		2 113
03				BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		45
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		614
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		400
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA	400	
04				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DE ACÇÃO CULTURAL		
03				BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	659	
04				BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	150	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	70	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		245
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	I 200	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		70
	02.03.07			TRANSPORTES		120
	02.03.09			SEGUROS	I 15	
08				CASA DA CULTURA DE PONTA DELGADA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		270
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07			TRANSPORTES	140	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	130	
11				MUSEU DA GRACIOSA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		100
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	100	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA	140	

D C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		ANULAÇÕES	
P. P. U. U.			INSCRIÇÕES(I)	
07.01.08		MAGINARIA E EQUIPAMENTO		140
12		MUSEU DO PICO		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	1 348	
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	40	
04		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE ACÇÃO CULTURAL		
12		MUSEU DO PICO		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	450	
02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	25	
02.03.06		COMUNICAÇÕES	315	
02.03.09		SEGUROS	9	
02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		74
13		MUSEU DAS FLORES		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		20
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		10
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		100
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA	2	
01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	13	
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		10
02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	10	
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.06		COMUNICAÇÕES	90	
02.03.07		TRANSPORTES	25	
16		MUSEU DE SANTA MARIA		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		110
02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		90
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		50
02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		50
02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		50
02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		30
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	150	
02.03.03		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		200
02.03.06		COMUNICAÇÕES	40	
04		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE ACÇÃO CULTURAL		
16		MUSEU DE SANTA MARIA		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.07		TRANSPORTES	40	
02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	350	
03		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.11		SUBSÍDIOS DE FERIAS E DE NATAL		6 830
03		DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		4 000
01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2 000	
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 000	
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.07		TRANSPORTES		600
02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	600	
04		DIRECÇÃO ESCOLAR DA MORTA		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		4 500
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 500	
01.01.10		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 500	
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 500	
05		EB 2 ROBERTO IVENS		

D C D S E A I D P. P. U. U.				C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	820	820
		01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
09					EB 2,3 GASPAR FRUTUOSO, RIBEIRA GRANDE		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	6 500	
04					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03					DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
09					EB 2,3 GASPAR FRUTUOSO, RIBEIRA GRANDE		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		6 660
		01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	160	
10					EB 2,3/5 BENTO RODRIGUES, VILA DO PORTO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 500	
11					EB 2,3 DE CAPELAS		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	2 000	
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 000	
12					EB 2,3 DE VILA FRANCA DO CAMPO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		130
		01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	130	
13					EB 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RIBEIRA GRANDE		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		1 500
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 500	
		01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 000	
		02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	230	
16					EB 2,3 FRANCISCO ORNELAS DA CÂMARA, PRAIA DA VITÓRIA		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		6 000
04					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03					DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
16					EB 2,3 FRANCISCO ORNELAS DA CÂMARA, PRAIA DA VITÓRIA		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	500	
		01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 000	
		01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 000	
18					EB 2,3/5 DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		500
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	500	
		01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 100	
		02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	400	
		02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	200	
		02.03.06			COMUNICAÇÕES	300	
		02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	200	
20					EB 2,3/5 PE. MANUEL AZEVEDO DA CUNHA		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		20
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
		01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	20	
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	900	800
21					EB 2 DA HORTA		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		

D C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS		ANULAÇÕES
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)		
F. P. U. U.					
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 000		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS			6 000
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			6 600
04		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
03		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
29		ESG/B PADRE JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE			
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	600		
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	500		
30		ESG/B DR. MANUEL DE ARRIAGA, HORTA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	2 000		
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			5 000
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	400		
	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA			300
	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO			4 000
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			2 100
31		CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA			
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00	BENS DURADOUROS:			
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	165		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			140
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	170		
	02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS			225
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	190		
	02.03.07	TRANSPORTES			35
	02.03.09	SEGUROS			35
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
	07.01.00	INVESTIMENTOS:			
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA	175		
	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			175
32		CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	300		
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES	60		
	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	50		
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			110
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS			3 000
04		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
03		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
32		CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.02	ABONO DE FAMÍLIA	200		
36		ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PONTA DELGADA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	4 500		1 500
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			1 500
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			
38		ESG/B DE VITORINO NEMÉSIO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			500
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.02	ABONO DE FAMÍLIA	500		
39		EB 2,3/5 MARIA ISABEL CARMO MEDEIROS, POUOÇÃO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS			5 000
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	900		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 000		
40		ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ANGRA DO HEROÍSMO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	6 500		
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 200		
	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA			3 000
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	600		
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			

D C D S			DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES: I	
P. F. U. U.						
					200	
		01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		
	41		=	ESG/B CARDEAL COSTA NUNES	1 500	
			=			
		01.00.00	=	DESPESES COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	4 200	
	04		=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
	03		=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	41		=	ESG/B CARDEAL COSTA NUNES		
			=			
		01.00.00	=	DESPESES COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		7 000
		01.01.04	=	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		1 000
		01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 000	
		01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	3 200	
		01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 200	
	42		=	EB 1,2,3 MOUZINHO DA SILVEIRA, CORVO		
			=			
		01.00.00	=	DESPESES COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 000	
	04		=	DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	01		=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
			=			
		01.00.00	=	DESPESES COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	2 520	
		01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2 520
		01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	500	
		01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS		500
		01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO		50
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	I 500	
		02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		500
	02		=	DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA TERCEIRA		
			=			
		01.00.00	=	DESPESES COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	50	
	04		=	DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA DE SÃO MIGUEL		
			=			
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
		02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA	30	
	04		=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
	04		=	DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	04		=	DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA DE SÃO MIGUEL		
			=			
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.02	=	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		20
		02.02.04	=	ALIMENTAÇÃO		10
	05		=	DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	01		=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL		
			=			
		01.00.00	=	DESPESES COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		7 000
		01.01.07	=	GRATIFICAÇÕES		1 500
		01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS		1 500
		01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO	400	
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
		02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA	700	
		02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA	200	
		02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 500	
		02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	1 600	
		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 200	
		02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	4 500	
		02.03.07	=	TRANSPORTES	2 100	
		06.00.00	=	OUTRAS DESPESES CORRENTES:		
		06.03.00	=	DIVERSAS		2 000
		06.03.00	=	DIVERSAS		
		07.00.00	=	CURSOS DE FORMAÇÃO E ESTÁGIO	I 500	
		07.01.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.07	=	INVESTIMENTOS:		
		07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMÁTICA		1 500
		07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES(I)	
											800	
06										DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
01										CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
	02.00.00									AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00									BENS DURADOUROS:		
	02.01.03									MATERIAL DE SECRETARIA	250	
04										SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
06										DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
01										CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
	02.00.00									AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00									BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06									CONSUMOS DE SECRETARIA		300
	02.03.00									AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01									ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		450
	02.03.02									CONSERVAÇÃO DE BENS	50	
	02.03.06									COMUNICAÇÕES		350
	02.03.10									OUTROS SERVIÇOS		450
	07.00.00									AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00									INVESTIMENTOS:		
	07.01.07									MATERIAL DE INFORMATICA	850	
	07.01.08									MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	400	
07										DIRECÇÃO REGIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL		
01										CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL		
	01.00.00									DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00									REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01									PESSOAL DOS QUADROS		250
	01.03.00									SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04									CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		250
	02.00.00									AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.07									TRANSPORTES	500	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 027											132 711	132 711
TOTAL DAS ALTERAÇÕES											317 083	317 083

11 de Novembro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 238/97

de 4 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/A, de 22 de Julho autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Economia:

D	C	D	S	=		=	REFORÇOS	
E	A	I	D	=	DESIGNAÇÕES	=		ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.	=		=	INSCRIÇÕES(I)	
				=		=		
05				=	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	=		
	01			=	GABINETE DO SECRETÁRIO	=		
		01		=	CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO	=		
			01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:	=		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=		
			01.01.04	=	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	=		2 650
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	=		

C. E. N.º		DESIGNAÇÕES	RECURSOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.			INSCRIÇÕES (1)	
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	1 000	
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	ABONO DE FAMÍLIA	400	
	01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	300	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		600
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		700
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS		250
	02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		800
	02.03.08	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		800
	02.03.09	SEGUROS	150	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	2 500	
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500	
02		DELEGAÇÕES DE ILHA		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	100	
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES		100
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	50	
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	250	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	100	
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	200	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	400	
	02.03.09	SEGUROS	70	
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	DIVERSAS		350
	06.03.00	DIVERSAS		
	07.00.00	CURSOS DE FORMAÇÃO E ESTÁGIO	130	
	07.01.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA	100	
05		SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
03		DELEGAÇÕES DO TURISMO		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		345
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	35	
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	20	
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	ABONO DE FAMÍLIA		13
	01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		22
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		10
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		34
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		30
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	114	
	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	30	
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	192	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	380	
	02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		297
	02.03.06	COMUNICAÇÕES		120
	02.03.07	TRANSPORTES		150
	02.03.08	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		20
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	50	
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA	20	
	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	200	
04		DIRECÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTES		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		100
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		350
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES		
	01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	100	
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	ABONO DE FAMÍLIA	50	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		500
05		SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
04		DIRECÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTES		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	TRANSPORTES	500	
07		INSPECÇÃO ACTIVIDADES ECONÓMICAS		

T	C	D	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

11 de Novembro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 239/97

de 4 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2.º do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/A, de 22 de Julho autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

[illegible]

11 de Novembro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

**SECRETARIAS REGIONAIS
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO
E DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho Normativo n.º 240/97

de 4 de Dezembro

1. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 40/91/A, de 25 de Novembro, a remuneração dos directores dos Museus de Ilha é fixada nos seguintes termos:

- a) Os indivíduos não vinculados à Administração Pública vencem pelo índice 500 da escala geral do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- b) Aos indivíduos vinculados à Administração Pública aplica-se o disposto na alínea anterior. Caso já auferiram vencimentos igual ou superior ao do índice referido, ser-lhes-á atribuído o índice correspondente ao escalão imediatamente superior da respectiva carreira e categoria.

2. É revogado o Despacho Normativo n.º 61/92, de 2 de Abril.

3. O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1997.

11 de Novembro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**

Portaria n.º 96/97

de 4 de Dezembro

Considerando que estão marcadas, para o próximo dia 14 de Dezembro, as eleições Autárquicas;

Considerando que, neste dia, devem estar criadas as condições que permitam a todos os cidadãos eleitores a participação neste acto cívico, com o empenho e a dignidade que lhe são devidos.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente o seguinte:

Artigo 1.º

É interdito o exercício da caça, no dia 14 de Dezembro de 1997, em toda a Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2.º

Este diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 26 de Novembro de 1997.

O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente,
Fernando Rosa Rodrigues Lopes.

AVISO

Os preços de assinatura a vigorar em 1998 são os constantes da tabela abaixo indicada.

A sua assinatura deverá ser paga *impreterivelmente* até ao dia 28 de Fevereiro de 1998.

Recordamos que o pagamento pode ser efectuado por depósito ou transferência bancária, para o Banco Comercial dos Açores, conta n.º 11873853.30.1. Em caso de pagamento por cheque ou vale postal, os mesmos devem ser remetidos à ordem do "Jornal Oficial" da Região Autónoma dos Açores.

Para benefício da Secção de Apoio ao *Jornal Oficial* e seu próprio solicitamos a sua maior atenção para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

TABELA DE PREÇOS

I ou II séries	6 500\$00
I e II séries	11 500\$00
III ou IV séries	5 000\$00
Preço por página	25\$00
Preço por linha	150\$00
Preço total das quatro séries	21 500\$00



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 320\$00 (IVA incluído)
